



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua São Luiz, nº 111- Centro – Motuca/SP
Fone: (016) 3348-9300
www.motuca.sp.gov.br

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01 - QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOTUCA E A
EMPRESA MARCOS ANTONIO PEDROSA ME PARA
ALTERAÇÃO QUE ESPECIFICA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito) na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE MOTUCA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua São Luiz, nº 111, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 68.319.987/0001-45, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO RICARDO FASCINELI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.200.188-3 e inscrito no C.P.F. sob o nº 164.026.438-82, residente e domiciliado na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, na Rua São Pedro, nº 52, Jardim São Matheus, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO PEDROSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.336.962/0001-35, com sede na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, na Rua São Pedro, nº 872, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. **MARCOS ANTONIO PEDROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 21.881.230-9 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 109.087.728-58, residente e domiciliado na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, na Rua São Pedro, nº 872, daqui por diante doravante denominado "**CONTRATADO**", que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) – DA MOTIVAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO – Nos termos do Contrato Administrativo nº 08/2018, foi pactuada a Execução das Obras de Ampliação de 01 (uma) Sala de Aula na EMEI Prof. Hildeberto Chierice, Construção de um Mini Campo, 02 (dois) banheiros e Fechamento do Mini Campo com Alambrado na Fazenda Monte Alegre – Assentamento I no município de Motuca/SP. Consoante se infere do sobredito ajuste, o prazo de vigência estabelecido foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O valor inicialmente estabelecido para a execução da obra foi na ordem de R\$ 131.903,64 (cento e trinta e um mil, novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) a ser pago, porquanto, em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas. Ocorre que, após a celebração do mencionado contrato, o Setor de Engenharia do Município detectou algumas impropriedades verificadas por força da elaboração do projeto original, as quais estão a merecer reparos, conforme planilha orçamentária elaborada pelo departamento de engenharia em anexo.

Cláusula 2ª) – DO VALOR DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO – Para efeitos contratuais, contábeis e financeiro dá-se ao presente TAC – Termo de Aditamento Contratual o valor total de **R\$ 18.088,82 (dezoito mil, oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

Cláusula 3ª) – DA COBERTURA FINANCEIRA – As despesas decorrentes da celebração do presente ajuste correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os nºs:
02.03.03.12.365.0016.1063.449051 Ficha 73 – RECURSO FUNDEB.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua São Luiz, nº 111- Centro – Motuca/SP
Fone: (016) 3348-9300
www.motuca.sp.gov.br

Cláusula 4ª) – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento das obras aludidas no presente Termo será efetuado após a conclusão das mesmas, mediante a expedição do competente termo de recebimento por parte da área competente.

Cláusula 5ª) – DOS PRAZOS – Em decorrência do aumento de serviços contidos na cláusula primeira, fica o presente contrato acrescido de mais 30 (trinta) dias para conclusão das obras ora aditadas.

Cláusula 6ª) – ARRIMO LEGAL – O presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, é firmado na conformidade com o que dispõe o artigo 65, 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores modificações.

Cláusula 7ª) – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial nº 08/18, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

Cláusula 8ª) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante do presente expediente, independentemente de transcrição os demais dispositivos inseridos no ajuste original, independente de transcrição.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que também o subscrevem, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Motuca/SP, 25 de Maio de 2018.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeita Municipal
“Contratante”

MARCOS ANTONIO PEDROSA
Marcos Antonio Pedrosa Me
“Contratada”

Testemunhas:

1º
NOME:
RG. nº: 40.577.413-2

2º
NOME:
RG. nº: 46.177.474-4